



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1620/10  
PLL Nº 076/10

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 016/11 – CEFOR

**Assegura à criança e ao adolescente vaga na Escola da Rede Municipal de Ensino mais próxima de sua residência e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

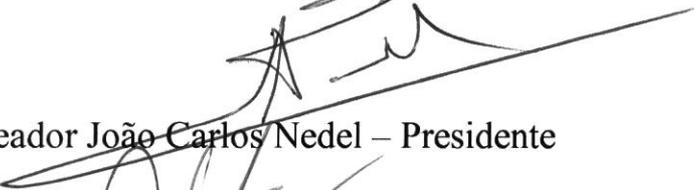
A Procuradoria da Casa, ao proferir seu Parecer Prévio, informa ser de competência exclusiva do Poder Executivo a iniciativa de tal Projeto de Lei, nos termos assegurados pelo artigo 94, IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

Nesta senda, examinado o Projeto à luz da competência desta Comissão, tendo em vista que não foi ao menos indicada a rubrica orçamentária para a cobertura dos custos, somos pela **rejeição**.

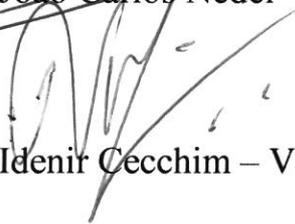
Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2011.

  
Vereador João Antonio Dib,  
Relator.

Aprovado pela Comissão em 12.03.11

  
Vereador João Carlos Nedel – Presidente

  
Vereador Airto Ferronato

  
Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente

  
Vereador Mauro Pinheiro